



DECRETO Nº 43/2020

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 20/03/2020
[assinatura]

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO
VELÓRIO MUNICIPAL DE PLANURA NO
PERÍODO DE ENFRENTAMENTO E
CONTENSÃO DO NOVO
CORONAVÍRUS – COVID19 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO AS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE
SAÚDE PÚBLICA;

CONSIDERANDO O QUE FOI DETERMINADO PELO COMITE DE
ENFRENTAMENTO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a utilização do velório municipal, desde
que restrita a presença de no máximo 10 (dez) pessoas, por tempo
indeterminado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 20 de março de 2020.


PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal
Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal
RG 4101548 SSP/MG